DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103

Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITALSAFE, ou=23183293000195, cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.008.20071

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Municipio
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 9.587, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, de uma área de terreno para construção de 250,00m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob Matrícula nº 812, de propriedade de LAUDINO AFONSO VIEIRA, visando regularizar a área já utilizada pelo Município (Parque das Águas).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1° É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis –MT sob **Matrícula nº 812 de 30 de abril de 1976**, de propriedade de **LAUDINO AFONSO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 171.641-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 138.073.581-53, sendo uma área de terreno para construção de 250,00m², sob **Lote nº 1-B, da Quadra 49-B, do Bairro Centro A**, nesta urbe, com os seguintes limites e confrontações:

I – **FRENTE:** Para a Rua 15 de Novembro, com 10,00 metros.
FUNDOS: Para o Lote nº 01, com 10,00 metros.
LADO DIREITO: Para o Lote nº 01, com 25,00 metros.
LADO ESQUERDO: Para o Lote nº 1A, com 25,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo regularizar a área, uma vez que, a área ora declarada como Utilidade Pública já é utilizada pelo Município, onde está implantado o Parque das Águas.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 59/2020 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 3.076/2019.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 25.962, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 14.940, de 26 de março de 2013, que designa membros para compor **COMISSÃO TÉCNICA DE TOMBAMENTO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - LIDIANE MARIA DE MORAIS COSTA – matrícula nº 1556626;
II - SERGIO DE OLIVEIRA GIANELLI – matrícula nº 24805;
III - JOSE ROBERTO DE SOUZA – matrícula nº 129283;
IV - MARILANDIA ALVES DE SOUZA SANTOS – matrícula nº 86347;
V - VICTOR HUGO CONTRI – matrícula nº 219401;
VI - NOEMIA OLIVEIRA DE ALMEIDA – matrícula nº 170186;
VII - ELBIO FERREIRA BARROS – matrícula nº 88315.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 25.969, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOSUELINA MARTINS DE SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio ao Transporte Escolar, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

IPPUR-INSTITUITO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA INTERNA Nº 014, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre designar a servidora Sra. CLAUDIA MARIA DA CÃNDIDA DA COSTA LUGL**I e Suplente EDVALDO FRANCISCO MARQUES,** como sendo responsável pelo controle e execução das atas abaixo descriminados.

JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO, Assessor Técnicos de Projetos e Planejamento Urbano de Rondonópolis/**Secretaria Municipal de Governo**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**.**

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, DE 24 de Novembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidora Sra. **CLAUDIA MARIA DA CÃNDIDA DA COSTA LUGLI**, **matricula nº107514** e suplente o Sr. **EDVALDO FRANCISCO MARQUES, matricula nº 19801, como responsável pelo controle e execução das atas abaixo transcritos.**

EMPRESA	ATAS	OBJETO	VIGÊNCIA
STILLUS MAQUINAS E ESQUIP.PARA ESCRITORIO LTDA-ME	**072/2020**	**Registro de preços para eventual aquisição de estação de trabalho para 04 lugares referente código 116394**	**21/05/2020 a 31/12/2020**
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS-EIRELLI	**075/2020**	**Registro de preços para eventual aquisição mesa em mdf referente código 10003**	**01/06/2020 a 31/12/2020**

Art.3º Esta portaria entra em vigor em 21/05/2020.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis-MT, 21 de Maio de 2020.

João da Luz Proença Filho
Assessor Técnico de Projetos e Planejamento Urbano
IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis
Matricula 1557813
Portaria nº 23.641
Portaria interna 11/2019/Governo

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N º 015/2020-IPPUR – DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão para o servidor Municipal dirigir veículo oficial da Administração Municipal, lotado no **IPPUR**-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis.

JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO, ASSESSOR TÉCNICOS DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONOPOLIS-IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para ao Servidor Sr. **RONISSON OLAVO HEIN GARCIA,** do cargo em comissão de **Assessor de Obras de Urbanismo**, vinculado **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, **Matrícula nº 1558407,** para conduzir sobre competência da sua CNH até **31 de dezembro de 2020** o veículo oficial de placa – **QCD-1939**, Ano Fáb/Mod.2018/2019, aonde estão sob responsabilidade **do IPPUR** - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis para realização dos serviços públicos.

Art. 2º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único. O servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução do veículo oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

João da Luz Proença Filho
Assessor Técnico de Projetos e Planejamento Urbano
IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis
Matricula 1557813
Portaria nº 23.641
Portaria Interna nº 11/2019/Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 055 DE 01 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **JOÃO ANTONIO SOARES NETO ,** Engenheira Civil, CREA n.º MT **030281**, servidor público desta Secretaria, matrícula n. 1558278, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do **contrato de 295/2020 e Processo nº17/2020 da Empresa J A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI- ME –EPP com objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do seguinte serviço, referente a Revitalização/Reforma da Praça (quadra de Areia) do Bairro Jardim Gramado, localizado na Rua Cuiabá, quadra 04 lote 01, nesta cidade- município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 056 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **JOÃO ANTONIO SOARES NETO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 030281, servidor público desta Secretaria, matrícula n. 1558278, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do **contrato de 150/2020 e Processo nº 17/2020 da Empresa J A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI- ME –EPP com objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do seguinte serviço, referente a Revitalização/Reforma e Ampliação da Praça, Quadra Poliesportiva, Construção de Academia Popular e Playground Infantil, no Bairro Jardim Iguassú, localizado na Avenida Canindé, Quadra 76, no Bairro Jardim Iguassú, nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1314/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NA 4º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.
Contratada: DANIEL CAYRES LIMA
Cargo: ESTAGIARIOS
Valor Global: 1.065,9000
Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000
Vigência Inicial: 01/07/2020
Vigência Final: 31/12/2020
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 1315/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NA 3º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.
Contratada: ESTER RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Cargo: ESTAGIARIOS
Valor Global: 1.065,9000
Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000
Vigência Inicial: 01/07/2020
Vigência Final: 31/12/2020
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 1316/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 4º ANO NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.
Contratada: GUSTAVO MOTA
Cargo: ESTAGIARIOS
Valor Global: 1.065,9000
Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000
Vigência Inicial: 01/07/2020
Vigência Final: 31/12/2020
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

CONTRATO Nº: 1317/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NA 2º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.
Contratada: ISADELLY DO NASCIMENTO SANTOS
Cargo: ESTAGIARIOS
Valor Global: 1.065,9000
Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000
Vigência Inicial: 01/07/2020
Vigência Final: 31/12/2020
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 1318/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NA 2º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.
Contratada: KAROLAINY RIBEIRO DE ALMEIDA
Cargo: ESTAGIARIOS
Valor Global: 1.065,9000
Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000
Vigência Inicial: 01/07/2020
Vigência Final: 31/12/2020
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rondonópolis/MT, 02 de Julho de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 59/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de julho de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DE PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL RONDON, LATITUDE 16º28´38.9"S – LONGITUDE 54º38´07.7"W, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA";

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/06/2020 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio : https://bllcompras.com, tendo como objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 ANTICORPOS IGG E IGM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXO."** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Cód. Item	Licitante Vencedor	Total por Item R$
1	118184	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA	497.800,00
		Total Licitado R$	**497.800,00**

Rondonópolis-MT, 02 de Julho de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 24/06/2020 às 09:30 hs**,tendo como objeto**: " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R$
01	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA ME	417.912,30
02	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA ME	139.304,10
03	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA ME	121.599,90
04	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA ME	40.533,30
05	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA ME	76.873,50
06	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA ME	25.624,50
07	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	6.996,96
08	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	2.329,74
09	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	4.638,72
10	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	1.543,68
11	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	2.462,40
12	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	818,10
13	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	37.440,00
14	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	12.480,00
15	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	214.546,50
16	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	71.446,00
17	ALEX F K DE SOUZA ME	116.701,90
18	ALEX F K DE SOUZA ME	38.862,70
19	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	1.522,35
20	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	1.164,15

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

21	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	1.072,50
22	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	783,75
23	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	263,70
24	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	87,90
25	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	7.756,80
26	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	2.585,60
27	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	41.551,35
28	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	13.850,45
29	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	4.022,90
30	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	1.313,60
31	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	5.998,50
32	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	1.999,50
33	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	11.697,00
34	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	3.899,00
35	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	11.697,00
36	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	3.899,00
37	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	5.848,50
38	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	1.949,50
39	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	30.937,50
40	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	9.972,50
41	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	519,00
42	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	173,00
43	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	31.428,00
44	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	10.476,00
45	ALEX F K DE SOUZA ME	18.463,20
46	ALEX F K DE SOUZA ME	14.349,80
47	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	58,24
48	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS	41,60
	TOTAL R$	**1.571.496,19**

Rondonópolis-MT, 02 de Julho de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 130-2020 PE 50-2020 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020

Pregão Eletrônico Nº 50/2020

Aos 2 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 ANTICORPOS IGG E IGM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA		CNPJ 33.175.084/0001-53
Endereço AVENIDA DAS AMERICAS		Nº 3200
Bairro BARRA DA TIJUCA	Cidade RIO DE JANEIRO	CEP 22640102
Representante Legal		CPF
Email claudia.lang@langmedical.com.br		Telefone (21) 353-9066

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	118184	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 (SARS COV2) ANTICORPOS IGG E IGM. Detalhamento O PRODUTO DEVE APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA.	UN - UNIDADE	LANG SARS-COV-2	20000,00	24,8900	497.800,00
						TOTAL	**497.800,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 50/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 50/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 50/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 50/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ªNOTIFICAÇÃO
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA DE SOUZA VETORASSO CONTRATO: 220/2020

NOTIFICAÇÃO N° 024/2020/ENG/SEMED

Rondonópolis, 01 julho de 2020.

Ao Sr.
Edmar Alavares Bozelli
TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Rua 26 de Agosto, nº 384, Sala 113, Centro, Campo Grande- MS
CEP: 79.002-080

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 224/2020 – Obra: "Reforma e Ampliação da Escola Municipal Aparecida Vetorasso, localizada na Rua B, Quadra 01, Verde Teto".

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.360.460/0001-70, pois, após a fiscal do contrato proceder à medição referente ao mês de maio-junho, constatou-se que a empresa contratada executou somente 0,94% dos serviços contratados concernente á Reforma, enquanto, para este período, deveria ter executado 4,22%, conforme cronograma apresentado durante o processo licitatório.

No mais, ressaltamos que a Obra de Reforma da Unidade Escolar só foi liberada dia 15 de junho e por esse motivo a empresa deveria alcançar ao menos ½ do cronograma presentado que seria de 2,11%, fato que não aconteceu e por esse motivo não será liberado a parcela do pagamento do período supracitado.

Nesse interim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

"§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno."

Desse modo, a contratada deve readequar sua equipe de trabalho com intuito de executar a obra de reforma de acordo com o cronograma apresentado no momento do processo licitatório.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA
Engenheiro Civil – Fiscal

MARISTELA MORAES DA SILVA

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Paralisação da Ordem de Serviços referente ao Contrato n.º 294/2019, celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT e a empresa UNEP Engenharia e Planejamento LTDA - EPP

A Secretária Municipal de Educação, **Maristela Moraes da Silva,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Rondonópolis/MT celebrou Contrato Administrativo sob o n.º 243/2019 com a empresa contratada "UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP", inscrita no C.N.P.J.: 02.348.730/0001-30, cujo objeto pactuado é a "Construção de Seis Salas de Aula – Padrão FNDE", localizada na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua dos Andradas, no Bairro Vila Goulart, neste município;

Considerando que a Ordem de Início dos Serviços n.º 02/2019, foi emitida em 02 de Agosto de 2019 e recebida pela empresa na mesma data;

Considerando que o prazo de execução inicial havia findado em 02 de Abril de 2020, e com o aditivo de prazo de execução de noventa dias (publicado no DIORONDON-e Nº 4.710), o novo prazo expira no dia 02 de Julho de 2020 e até o presente momento não há um novo aditivo de prazo publicado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Paralisação dos Serviços de Execução de "Construção de Seis Salas de Aula – Padrão FNDE", localizada na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua dos Andradas, no Bairro Vila Goulart, neste município; até que o mesmo seja oficializado para que a empresa dê continuidade nos serviços previstos no contrato nº 294/2019.

Rondonópolis/MT, 02 de Julho de 2020

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciente:_____/_____/2020

Empresa:_____

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
CNPJ: 03.347.101/0001-21

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO: **2016000240/2020** TIPO DO EMPENHO: ORDINÁRIO DATA DO EMPENHO: 22/06/2020

PROCESSO DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA: 00000009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 00000006/2020
MODALIDADE: PREGÃO
Nº MODALIDADE: 00000004/2020
TIPO PROC. COMPRA: CONTRATO
CONTRATO: 00000000/0 TIPO:
NAD: 9/18/1
PED. FORNE: 871/2020

DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1237
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
UNIDADE: 016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2211.1753 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO:
FONTE DE RECURSO: 0.3.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SA
NATUREZA DE EMPENHO: AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CREDOR

CÓDIGO: 273934 L. MOHR EIRELI CPF/CNPJ: 07.261.562/0001-38
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE NÚMERO: 257
BAIRRO: CENTRO CEP: 88304020
CIDADE: ITAJAI UF: SC
Banco: **Agência:** **Conta:** **Digito:**

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (PRAÇA CÉU), DE ACORDO COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020, CONVÊNIO Nº 036338392/2011 E PROCESSO ANEXO.

ITENS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5,0000	APITO	6,8500	34,25
2	5,0000	BOLA FUTSAL OFICIAL COM GUIZO	79,5000	397,50
3	16,0000	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL	55,0000	880,00
4	16,0000	JOGO DE DAMA	58,0000	928,00
5	1,0000	REDE OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA	200,0000	200,00
6	16,0000	BOLA	50,0000	800,00
7	16,0000	BOLA	55,0000	880,00
8	16,0000	BOLA	40,0000	640,00
9	16,0000	BOLA	55,0000	880,00
10	16,0000	BOLA	50,0000	800,00

Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
CNPJ: 03.347.101/0001-21

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO: **2016000240/2020** TIPO DO EMPENHO: ORDINÁRIO DATA DO EMPENHO: 22/06/2020

VALORES

SALDO DA DOTAÇÃO:	28.911,00
VALOR DO EMPENHO:	**6.439,75**
SALDO ATUAL:	22.471,25

EMPENHA-SE PELA QUANTIA DE:
** SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS **

ELABORADO POR	FRANCISCO VALDETARIO MONTEIRO JUNIOR GER. DE DEPTO CONTÁBIL	RODRIGO SILVEIRA LOPES SEC. MUN. DE FINANÇAS	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO PREFEITO

Incluído por: DANIEL JUNG DOS SANTOS

Página: 2 / 2

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
CNPJ: 03.347.101/0001-21

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO: **2016000239/2020** TIPO DO EMPENHO: ORDINÁRIO DATA DO EMPENHO: 22/06/2020

PROCESSO DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA: 00000009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 00000006/2020
MODALIDADE: PREGÃO
Nº MODALIDADE: 00000004/2020
TIPO PROC. COMPRA: CONTRATO
CONTRATO: 00000000/0 TIPO:
NAD: 9/18/3
PED. FORNE: 871/2020

DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1237
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
UNIDADE: 016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2211.1753 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO:
FONTE DE RECURSO: 0.3.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SA
NATUREZA DE EMPENHO: AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CREDOR

CÓDIGO: 273934 L. MOHR EIRELI CPF/CNPJ: 07.261.562/0001-38
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE NÚMERO: 257
BAIRRO: CENTRO CEP: 88304020
CIDADE: ITAJAI UF: SC

Banco:	Agência:	Conta:	Digito:

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (PRAÇA CÉU), DE ACORDO COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020, CONVÊNIO Nº 036338392/2011 E PROCESSO ANEXO.

ITENS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,0000	TRAVE	1.100,0000	1.100,00

VALORES

SALDO DA DOTAÇÃO: 23.571,25
VALOR DO EMPENHO: **1.100,00**
SALDO ATUAL: 22.471,25

EMPENHA-SE PELA QUANTIA DE:
**HUM MIL E CEM REAIS **

ELABORADO POR

FRANCISCO VALDETARIO MONTEIRO JUNIOR
GER. DE DEPTO CONTÁBIL

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SEC. MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO

Incluído por: DANIEL JUNG DOS SANTOS

Página: 1 / 1

NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
CNPJ: 03.347.101/0001-21

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO: **2016000241/2020** TIPO DO EMPENHO: ORDINÁRIO DATA DO EMPENHO: 22/06/2020

PROCESSO DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA: 00000009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 00000006/2020
MODALIDADE: PREGÃO
Nº MODALIDADE: 00000004/2020
TIPO PROC. COMPRA: CONTRATO
CONTRATO: 00000000/0 TIPO:
NAD: 9/18/2
PED. FORNE: 871/2020

DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1237
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
UNIDADE: 016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2211.1753 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO:
FONTE DE RECURSO: 0.3.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SA
NATUREZA DE EMPENHO: AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CREDOR

CÓDIGO: 273934 L. MOHR EIRELI CPF/CNPJ: 07.261.562/0001-38
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE NÚMERO: 257
BAIRRO: CENTRO CEP: 88304020
CIDADE: ITAJAI UF: SC
Banco: Agência: Conta: Digito:

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (PRAÇA CÉU), DE ACORDO COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020, CONVÊNIO Nº 036338392/2011 E PROCESSO ANEXO.

ITENS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12,0000	LIXEIRA	112,0000	1.344,00

VALORES

SALDO DA DOTAÇÃO: 23.815,25
VALOR DO EMPENHO: **1.344,00**
SALDO ATUAL: 22.471,25

EMPENHA-SE PELA QUANTIA DE:
**HUM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS **

ELABORADO POR
FRANCISCO VALDETARIO MONTEIRO JUNIOR
GER. DE DEPTO CONTÁBIL
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO

Incluído por: DANIEL JUNG DOS SANTOS

Página: 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2020.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE FUCIONÁRIOS DO CARGO DE COORDENADOR DE EQUIPE.

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES,** respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER,** no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º. Nomear para a função de Coordenador de Equipe os seguintes funcionários:

1. Ana Paula Jung Irassochio;
2. Antonio Conceição dos Santos;
3. Carlos Atila Francisco dos Santos;
4. Natalicio Oliveira de Sousa;
5. Paulo Henrique Moreira de Souza.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 3º. Exonerar da função de Coordenador de Equipe os seguintes funcionários:

1. Adedison Alves de Oliveira;
2. Diomar Lucinei de Arruda Silva;
3. Eurides Alves Pinto;
4. Jose Souza Filho;
5. Junior Soares de Lima;
6. Pedro Dias Terra;
7. Rosangela Maria Malta;
8. Sara Ferreira.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 01 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA.

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES,** respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER,** no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Gerente de Divisão de Pavimentação Primária, o Sr. Adilson Nunes de Vasconcelos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 01 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 02 DE JULHO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS.

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES,** respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER,** no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Gerente de Núcleo de Serviços Gerais, o Sr. Luismar Lopes dos Santos Garcias.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 035/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 16/07/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP n. º 027/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, comunica ao LICITANTE: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **26.579.029/0001-63,** sobre a sua desclassificação por não cumprir o item 8.10. Edital de Pregão Presencial SRP Nº 027/2020 conforme:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente. (GRIFO NOSSO)

[...]

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 29 de junho de 2020, onde a Licitante citada acima sagrou-se vencedora do processo licitatório em epigrafe, a mesma deixou de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no edital, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905-Assessor Jurídico

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME,** com o valor de **R$17.800,00. LOTE 02 - COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME,** com o valor de **R$23.940,00. LOTE 03 - N CARRER EIRELI - ME,** com o valor de **R$2.672,50. LOTE 04 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME,** com o valor de **R$23.730,00. LOTE 05 - COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME,** com o valor de **R$6.950,00. LOTE 06 - N CARRER EIRELI - ME,** com o valor de **R$11.760,00. LOTE 07 - COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME,** com o valor de **R$7.900,00. LOTE 08 - N CARRER EIRELI - ME,** com o valor de **R$9.435,00. LOTE 09 - N CARRER EIRELI - ME,** com o valor de **R$2.000,00.**

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020"

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,** deste **Estado de Mato Grosso,** Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Hec Empreendimentos e Construções Eireli, que apresentou proposta de preços no valor de R$ 3.725.167,78 (Três milhões setecentos vinte e cinco mil cento sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2020

_____
Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA,** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 003/2020**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.178.639/0001-50, com endereço à Avenida Bandeirantes, nº 2481, Centro B, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) EDIÇÕES SEMANAIS, EDITADO E PUBLICADO NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quinta-feira, 02 de julho de 2020.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Vereador MDB

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA,** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 004/2020**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de filiação à:

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001-98, estabelecida à Rua Joaquim Murtinho, nº 1713, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

OBJETO: FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT À UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – UCMMAT POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quinta-feira, 02 de julho de 2020.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Vereador MDB

EM BRANCO

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT